



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA FRIBURGO
ATOrd 0101098-34.2019.5.01.0511
 RECLAMANTE: ANA CAROLINA GONCALVES TURQUE
 RECLAMADO: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE DUAS BARRAS LTDA

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE DUAS BARRAS LTDA

LOCAL DA DILIGÊNCIA: Estrada Duas Barras-Monnerat - Zona Rural do 1º Distrito de Duas Barras - DUAS BARRAS/RJ - CEP: 28650-000

O/A MM. Juiz(a) JOANA DE MATTOS COLARES da 1ª Vara do Trabalho de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a que este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO** do Imóvel denominado "Ipanema", situado na Zona Rural do 1º Distrito, de frente com a Estrada Duas Barras-Monnerat, e confrontando dos dois lados com os imóveis de Geraldo Silvio Tavares e sua mulher, **conforme certidão cartorária em anexo**, de propriedade do(s) executado(s) **COOPERATIVA AGROPECUARIA DE DUAS BARRAS LTDA (situada na Estrada Duas Barras Monnerat, km 1,5, Centro)** para garantia da execução do(s) valor(es) abaixo indicado(s):

Principal: R\$ 120.269,14.

Total: **R\$ 120.269,14.**

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo usuario.nome abaixo (art. 250, VI, CPC).

NOVA FRIBURGO/RJ, 01 de setembro de 2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATOrd 0101098-34.2019.5.01.0511
RECLAMANTE: ANA CAROLINA GONCALVES TURQUE
RECLAMADO: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE DUAS BARRAS LTDA

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 80fa55d

Destinatário: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE DUAS BARRAS LTDA

Certifico que, no dia 08/10/2021, no cumprimento do mandado em epígrafe, penhorei e avaliei o imóvel objeto descrito na certidão cartorária que seguiu anexada a este mandado, conforme Auto de Penhora e Avaliação que segue em anexo.

Certifico, outrossim, que deixei de nomear depositário e intimar a Reclamada da penhora e avaliação, uma vez que não havia qualquer funcionário ou representante legal desta no local.

Diante do exposto, submeto esta certidão à apreciação desse Juízo, estando no aguardo de novas determinações.

Nova Friburgo, 20 de outubro de 2021

FELIPE CORDEIRO DE OLIVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: FELIPE CORDEIRO DE OLIVEIRA - Juntado em: 20/10/2021 19:12:08 - 2638fd2
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21102019070391000000141603777?instancia=1>
Número do processo: 0101098-34.2019.5.01.0511
Número do documento: 21102019070391000000141603777

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação PJe-JT, expedido pelo Excelentíssimo Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Nova Friburgo, nos autos do Processo nº 0101098-34.2019.5.01.0511 em que são partes Ana Carolina Gonçalves Turque, na condição de Exequente, e Cooperativa Agropecuária de Duas Barras Ltda., como Executada, para cobrança da dívida de R\$ 120.269,14 (cento e vinte mil, duzentos e sessenta e nove reais e catorze centavos) procedi à Penhora, com fundamento no disposto no artigo 845, § 1º, do Código de Processo Civil, em razão de não ter sido possível identificar precisamente as confrontações e características do bem construído a partir da descrição do cartório de imóveis competente, e à Avaliação, esta com fundamento no artigo 10, §2º, do Ato nº 19/2012, deste Regional, a partir dos elementos constantes da certidão cartorária de ID a37ac90 dos autos deste Processo, do imóvel constante da certidão do Cartório do Ofício Único de Duas Barras, do Lº 2, Folhas 145 e Matrícula nº 141 (ID a37ac90), descrito da seguinte forma:

“Uma data de terras do imóvel denominado “Ipanema”, situado em zona rural deste 1º distrito, contendo 10.500,00 m², ou sejam, 150,00 (cento e cinquenta) metros de frente para a estrada pública Duas Barras x Monnerat, por 70 (setenta) metros de fundos (150 x 70); Confrontando pela frente com a mencionada estrada e pelos demais lados com os transmitentes Geraldo Silvio Tavares e sua mulher.”

Avaliação: R\$ 2.370.000,00 (dois milhões, trezentos e setenta mil reais).

Felipe Cordeiro de Oliveira

**Oficial de Justiça Avaliador Federal
Felipe Cordeiro de Oliveira**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
OFÍCIO ÚNICO DE DUAS BARRAS

Fls.: 688

Dr.^a Maria Erika Braga Souza
Tabeliã e Registradora

OFÍCIO ÚNICO DE DUAS BARRAS
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DUAS BARRAS - RJ

Tabeliã e Registradora: Dra. Maria Erika Braga Souza
Rua Dr. Modesto de Mello, 51 - Centro - CEP 28.650-000
Tel./fax: (22) 2534-1522 - e-mail: cartoriодuasbarras@yahoo.com.br

MATRÍCULA

1.057

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

FICHA
01

DATA
10.01.2020

RUBRICA

IMÓVEL: Uma data de terras do imóvel denominado "Ipanema", situado no perímetro urbano do 1º Distrito deste Município, não foreira, contendo 10.500,00m², ou sejam 150,00 (cento e cinquenta) metros de frente para estrada pública Duas Barras x Monnerat, por 70.00 (setenta) metros de fundos (150x70); Confrontando pela frente com a mencionada estrada e pelos demais lados com os transmitentes Geraldo Silvio Tavares e sua mulher. **PROPRIETÁRIO: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE DUAS BARRAS LIMITADA**, CGC. n°.29.298.742/0001-27. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n°. 141, do Livro 02, Fl.145, do extinto Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca, datada de 13 de dezembro de 1977, e respectiva AV-03. Dou fé. Duas Barras-RJ, 10 de janeiro de 2020. Eu, Carlos Gustavo Soares Silveira, CARLOS GUSTAVO SOARES SILVEIRA, Substituto desta Serventia, Mat. 94/19936, subscrevo.

OFÍCIO ÚNICO DE DUAS BARRAS
Carlos Gustavo Soares Silveira
Substituto
Mat. 94/19936

Av-01-Matr.1.057. Em: 10.01.2020. Protocolo n°.1641 de 10.01.2020. **DESMEMBRAMENTO.** Nos termos do requerimento do formulado pelo representante legal da proprietária, datado de 06 de janeiro de 2020, com base no projeto técnico elaborado pelo responsável Técnico Marco Antônio Vieira da Silva - CREA/RJ 19871014743 - planta, memorial descritivo e respectiva anotação de responsabilidade técnica - ART/CREA-RJ n°.2020190226438, devidamente quitada, aprovado pelo Chefe do Departamento de Engenharia do Município de Duas Barras-RJ, procede-se à presente averbação, nos termos do art.167, inciso II, n°. 4, da Lei Federal n°.6.015/73, para constar que o imóvel constante desta matrícula, foi desmembrado em cinco (05) lotes de terras distintos e autônomos, a saber: 1) "Lote 01" - (desmembrado do imóvel denominado "Ipanema"), com a área de **489,16m²** (quatrocentos e oitenta e nove metros quadrados e dezesseis centímetros quadrados), de terras, situada no perímetro urbano do 1º Distrito do Município de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, não foreiro, com as medidas e confrontações constantes da **Matr.1.058, ficha 01, Livro 2 (Sistema de Fichas)**, deste Ofício; 2) "Lote 02" - (desmembrado do imóvel denominado "Ipanema"), com a área de **219,30m²** (duzentos e dezenove metros quadrados e trinta centímetros quadrados), de terras, situada no perímetro urbano do 1º Distrito do Município de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, não foreiro, com as medidas e confrontações constantes da **Matr.1.059, ficha 01, Livro 2 (Sistema de Fichas)**, deste Ofício; 3) "Lote 03" - (desmembrado do imóvel denominado "Ipanema"), com a área de **200,00m²** (duzentos metros quadrados), de terras, situada no perímetro urbano do 1º Distrito do Município de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, não foreiro, com as medidas e confrontações constantes da **Matr.1.060, ficha 01, Livro 2 (Sistema de Fichas)**, deste Ofício; 4) "Lote 04" - (desmembrado do imóvel denominado "Ipanema"), com a área de **200,00m²** (duzentos metros quadrados), de terras, situada no perímetro urbano do 1º Distrito do Município de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, não foreiro, com as medidas e confrontações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado

16079283



Assinado eletronicamente por: KARLA ROBERTA COSTA MIGUEL - 24/03/2022 22:27:15 - 76c12cc
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22032422270276700000150096752>
Número do processo: 0101098-34.2019.5.01.0511
Número do documento: 22032422270276700000150096752



MATRÍCULA 1.057	FICHA 01	OFÍCIO ÚNICO DE DUAS BARRAS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DUAS BARRAS - RJ Tabeliã e Registradora: Dra. Maria Erika Braga Souza Rua Dr. Modesto de Mello, 51 - Centro - CEP 28.650-000 Tel./fax: (22) 2534-1522 - e-mail: cartoriodusbarras@yahoo.com.br
---------------------------	--------------------	---

VERSO

constantes da Matr.1.061, ficha 01, Livro 2 (Sistema de Fichas), deste Ofício; e 5) "Lote 05" - (desmembrado do imóvel denominado "Ipanema"), com a área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), de terras, situada no perímetro urbano do 1º Distrito do Município de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, não foreiro, com as medidas e confrontações constantes da Matr.1.062, ficha 01, Livro 2 (Sistema de Fichas), deste Ofício; Assim, em virtude do desmembramento supra, o imóvel objeto da presente matrícula, fica com a **ÁREA REMANESCENTE** de 9.191,54m² (nove mil, cento e cinquenta e um metros quadrados e cinquenta e quatro centímetros quadrados), de terras, situada no perímetro urbano do 1º Distrito do Município de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, não foreiro, com as seguintes medidas e confrontações: A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice 1, confrontando com a Cooperativa Agropecuária de Duas Barras Ltda, segue até o vértice 2 na extensão de 70,00 m; daí, confrontando com a propriedade de Paulo Roberto Tavares, segue até o vértice 3 na extensão de 150,00 m; daí, segue até o vértice 4 na extensão de 45,08 m; daí, confrontando com o lote 01, segue até o vértice 14 na extensão de 16,92 m; daí, segue até o vértice 15 na extensão de 9,68 m; daí, confrontando com o lote 02, segue até o vértice 16 na extensão de 12,50 m; daí, confrontando com o lote 03, segue até o vértice 17 na extensão de 12,50 m; daí, confrontando com o lote 04, segue até o vértice 18 na extensão de 12,50 m; daí, confrontando com o lote 05, segue até o vértice 19 na extensão de 12,50 m; daí, segue até o vértice 10 na extensão de 16,00 m; daí, confrontando com a Estrada Estadual RJ - 152, segue até o vértice 11 na extensão de 11,36 m; daí, segue até o vértice 12 na extensão de 32,56 m; daí, segue até o vértice 13 na extensão de 21,09 m. Finalmente do vértice 13 segue até o vértice 1, (início da descrição), na extensão de 10,49 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 9.191,54 M² ou um perímetro de 433,18 m. EMOL.: R\$352,23 - Sub-Total: R\$352,23 - Lei 6370/12 - R\$7,04 - Lei 3.217/99 - R\$70,44; Lei 4.664/05 - R\$17,61; LC 111/06 - R\$17,61 - Lei 6281/12 - R\$14,08. SELO ELETRÔNICO NÚMERO: EDHR 25453 IXJ. Dou fé. Duas Barras - RJ, 10 de janeiro de 2020. Eu, CS, CARLOS GUSTAVO SOARES SILVEIRA, Substituto, Matr. 94/19936, subscrevo.

[Assinatura]
OFÍCIO ÚNICO DE DUAS BARRAS
Carlos Gustavo Soares Silveira
Substituto
Mat. 94/19936

DUAS BARRAS OFÍCIO ÚNICO
RUA DR. MODESTO DE MELLO, 51, Centro, Duas Barras/RJ
CERTIDÃO EM INTEIRO TEOR
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 1057 do livro 2, FL. FICHA do ofício indicado, extraída de acordo com o Art. 19, Prg. 1º da Lei 6015/73.
Emolumentos: R\$79,20. Fundos: R\$28,50. Total: R\$107,70.
Duas Barras, 21/01/2020. Raquel de Freitas Moraes
RAQUEL DE FREITAS MORAES - ESCRIVENTE
EDIN 97474 YGA. Consulte <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

